



# Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.889 - - | Aquidauana - MS | terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 - 18 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

|                       |    |                         |    |
|-----------------------|----|-------------------------|----|
| SUMÁRIO .....         | 1  | NOTIFICAÇÕES .....      | 14 |
| PODER EXECUTIVO ..... | 1  | AQUIDAUANA PREV .....   | 15 |
| PORTARIAS .....       | 1  | EXTRATOS .....          | 15 |
| LICITAÇÕES .....      | 6  | PODER LEGISLATIVO ..... | 17 |
| HOMOLOGAÇÕES .....    | 8  | LICITAÇÕES .....        | 17 |
| EXTRATOS .....        | 10 |                         |    |
| RESOLUÇÕES .....      | 11 |                         |    |

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 190/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

#### **R E S O L V E:**

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **CINTIA SCATOLIN BENEVIDES ROCHA**, matrícula 3967, Agente Comunitário de Saúde, do Nível D, para Nível E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01/02/2026, em conformidade com a CI nº 06/2026/RHC/SMA, de 11/02/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**

Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 191/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

#### **R E S O L V E:**

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI nº 06/2026/RHC/SMA, de 11/02/2026:

| Matr. | Servidor(a)               | Cargo/Nível/Classe                     | Período Aquisitivo            | A Partir de Percentual |
|-------|---------------------------|----------------------------------------|-------------------------------|------------------------|
| 3967  | Cintia Scatolin Benevides | Agente Comunitário de Saúde<br>Nível E | 01/02/2021<br>a<br>31/01/2026 | 01/02/2026<br><br>5%   |

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**

Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**  
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**  
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**  
Controlador Geral – **Edson Benicá**  
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**  
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**  
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**  
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**  
Secretaria Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**  
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Mauro Marino de Oliveira**  
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**  
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS  
Telefone: (67) 3240-1450  
E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)  
[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



**PORTARIA N.º 192/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**R E S O L V E:**

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **CLAUDIA TEREZINHA ROSSI TORRES RIBEIRO**, matrícula 203, Psicólogo, **do** Nível V, Classe F, **para** Nível V, Classe G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 14/02/2026, em conformidade com a CI nº 06/2026/RHC/SMA, de 11/02/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**

**Prefeito Municipal de Aquidauana**

**PORTARIA N.º 193/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

**R E S O L V E:**

Conceder a(o) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI nº 06/2026/RHC/SMA, de 11/02/2026:

| Matr. | Servidor(a)                            | Cargo/Nível/Classe             | Período Aquisitivo            | A Partir de Percentual |
|-------|----------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------------|
| 203   | Claudia Terezinha Rossi Torres Ribeiro | Psicólogo<br>Nível V/ Classe G | 14/02/2021<br>a<br>13/02/2026 | 14/02/2026<br>5%       |

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**

**Prefeito Municipal de Aquidauana**

**PORTARIA N.º 194/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**R E S O L V E:**

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **DEONILSON RODRIGUES TAVARES**, matrícula 3972, Agente de Endemias, **do** Nível D, **para** Nível E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01/02/2026, em conformidade com a CI nº 06/2026/RHC/SMA, de 11/02/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**

**Prefeito Municipal de Aquidauana**





**PORTARIA N.º 195/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

**R E S O L V E:**

Conceder a(o) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI nº 06/2026/RHC/SMA, de 11/02/2026:

| Matr. | Servidor(a)                 | Cargo/Nível/Classe            | Período Aquisitivo            | A Partir de Percentual |
|-------|-----------------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------------------|
| 3972  | Deonilson Rodrigues Tavares | Agente de Endemias<br>Nível E | 01/02/2021<br>a<br>31/01/2026 | 01/02/2026<br>5%       |

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**

**Prefeito Municipal de Aquidauana**

**PORTARIA N.º 196/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**R E S O L V E:**

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **HAROLDO LOUVEIRA**, matrícula 3969, Agente de Endemias, **do** Nível D, **para** Nível E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 17/02/2026, em conformidade com a CI nº 06/2026/RHC/SMA, de 11/02/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**

**Prefeito Municipal de Aquidauana**

**PORTARIA N.º 197/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

**R E S O L V E:**

Conceder a(o) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI nº 06/2026/RHC/SMA, de 11/02/2026:

| Matr. | Servidor(a)      | Cargo/Nível/Classe            | Período Aquisitivo            | A Partir de Percentual |
|-------|------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------------------|
| 3969  | Haroldo Louveira | Agente de Endemias<br>Nível E | 17/02/2021<br>a<br>16/02/2026 | 17/02/2026<br>5%       |

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**

**Prefeito Municipal de Aquidauana**





**PORTARIA N.º 198/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **IVONE ARRUDA SANTOS**, matrícula 223, Agente de Serviços de Saúde, **do** Nível IV, Classe F, **para** Nível IV, Classe G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 05/02/2026, em conformidade com a CI nº 06/2026/RHC/SMA, de 11/02/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**

**Prefeito Municipal de Aquidauana**

**PORTARIA N.º 199/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **JAQUELINE ÁVILA MACEDO**, matrícula 3966, Agente Comunitário de Saúde, **do** Nível D, **para** Nível E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 06/02/2026, em conformidade com a CI nº 06/2026/RHC/SMA, de 11/02/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**

**Prefeito Municipal de Aquidauana**

**PORTARIA N.º 200/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI nº 06/2026/RHC/SMA, de 11/02/2026:

| Matr. | Servidor(a)            | Cargo/Nível/Classe                     | Período Aquisitivo            | A Partir de Percentual |
|-------|------------------------|----------------------------------------|-------------------------------|------------------------|
| 3966  | Jaqueline Ávila Macedo | Agente Comunitário de Saúde<br>Nível E | 06/02/2021<br>a<br>05/02/2026 | 06/02/2026<br>5%       |

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**

**Prefeito Municipal de Aquidauana**

**PORTARIA N.º 201/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Vertical, a(o) servidor(a) **PATRICIA DE SOUZA VILALBA**, matrícula 6031, Assistente Pedagógico, **do** Nível I, Classe C, **para** Nível I, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 02/02/2026, em conformidade com a CI nº 06/2026/RHC/SMA, de 11/02/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**

**Prefeito Municipal de Aquidauana**





**PORTARIA N.º 202/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI nº 06/2026/RHC/SMA, de 11/02/2026:

| Matr. | Servidor(a)               | Cargo/Nível/Classe                        | Período Aquisitivo         | A Partir de Percentual |
|-------|---------------------------|-------------------------------------------|----------------------------|------------------------|
| 6031  | Patrícia de Souza Vilalba | Assistente Pedagógico<br>Nível I/Classe D | 02/02/2021 a<br>01/02/2026 | 02/02/2026<br>5%       |

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**

**Prefeito Municipal de Aquidauana**

**PORTARIA N.º 203/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Vertical, a(o) servidor(a) **WALDEMIR SOL DE QUEIROZ**, matrícula 451, Professor(a) do 6º/9º, do Nível III, Classe F, para Nível III, Classe G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2026, em conformidade com a CI nº 06/2026/RHC/SMA, de 11/02/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**

**Prefeito Municipal de Aquidauana**

**PORTARIA N.º 204/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI nº 06/2026/RHC/SMA, de 11/02/2026:

| Matr. | Servidor(a)             | Cargo/Nível/Classe                 | Período Aquisitivo      | A Partir de Percentual |
|-------|-------------------------|------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| 451   | Waldemir Sol de Queiroz | Professor(a)<br>Nível III/Classe G | 29/01/2021 a 28/01/2026 | 01/02/2026<br>5%       |

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**

**Prefeito Municipal de Aquidauana**





**PORTARIA N.º 205/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

**RESOLVE:**

Conceder, 03 (três) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **ENILDA DIAS**, matrícula 365, Professor(a) do 1º/5º Ano, Nível III, Classe H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/07/1989 a 30/06/1994, no período de 23/02/2026 a 23/05/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1701, de 12/02/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**

Prefeito Municipal de Aquidauana

**LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Mauro Luiz Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões do Agente de Contratação e Equipe de apoio, considerando o parecer jurídico final favorável, resolve ADJUDICAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 01/2026 à licitante vencedora do certame, sendo esta **AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.519.696/0001-37, com o valor global de **R\$ 2.820.137,68 (dois milhões, oitocentos e vinte mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)**. O citado processo se refere à contratação de empresa especializada para **“Construção de 25 unidades habitacionais no Município de Aquidauana/MS, por meio de convênio celebrado com o Ministério das Cidades, formalizado por meio da Plataforma Transferegov, referente à Proposta nº 32878/2024 – Instrumento 970250.”**, do Município de Aquidauana/MS. Na forma e condições do edital e seus anexos.

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** 8527A2947F14FE39A2D95D734C757719220A882D

Aquidauana/MS, 23 de fevereiro de 2026.

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Mauro Luiz Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões do Agente de Contratação e Equipe de apoio, considerando o parecer jurídico final favorável, resolve HOMOLOGAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 01/2026 à licitante vencedora do certame, sendo esta **AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.519.696/0001-37, com o valor global de **R\$ 2.820.137,68 (dois milhões, oitocentos e vinte mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)**. O citado processo se refere à contratação de empresa especializada para **“Construção de 25 unidades habitacionais no Município de Aquidauana/MS, por meio de convênio celebrado com o Ministério das Cidades, formalizado por meio da Plataforma Transferegov, referente à Proposta nº 32878/2024 – Instrumento 970250.”**, do Município de Aquidauana/MS. Na forma e condições do edital e seus anexos.

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** 8527A2947F14FE39A2D95D734C757719220A882D

Aquidauana/MS, 23 de fevereiro de 2026.

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**

**ADENDO Nº 02 AO EDITAL**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinado as unidades da Prefeitura de Aquidauana/MS.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

**Onde se lê:** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Iury de Carvalho Corumbá o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

**Leia-se:** Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sra. Aline Aparecida Cardoso Valério a qual será assistida pela Equipe de Apoio (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 23 de fevereiro de 2026.

---

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**

**Data do certame:** 10 de março de 2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

**Local:** Plataforma BNC, por meio do site [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/);

**Objeto:** Aquisição de materiais (inclusive gêneros alimentícios) para festividades em comemoração ao Dia do Índio no município de Aquidauana.

**Retirada do Edital:** O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo link <https://bnccompras.com/Home/Login> e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br), ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

**Código registro TCE: D54983B9CD1A782510D7FA9F58432990A560983A**

Aquidauana - MS, 24 de fevereiro de 2026.

Camila Izidora Escobar da Silva Brito - Núcleo de Licitação e contratos

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os motivos expostos na C.I Nº 42/2026/TRANSPORTE/SEMED, a qual determinou a suspensão imediata do certame e sua posterior revogação. Considerando a necessidade de reavaliação técnica dos elementos de planejamento da contratação (DFD, ETP e Termo de Referência). Após transcorrido o prazo recursal não houve interposição de recursos, e com o despacho da Procuradoria Geral do Município favorável, ficam por meio deste termo, **REVOGADOS** todos os atos desde a publicação inicial e **REVOGADA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2025, autorizada pelo Processo Administrativo nº 181/2025, cujo objeto era o “Contratação de empresa(s) para a realização de transporte escolar para os estudantes da Redes Municipais e Estaduais de ensino, estudantes do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), e transporte coletivo para universitários Indígenas da UFMS (CPAQ unidade II) e universitários da (UEMS campus Aquidauana), da Região do Distrito de Taunay e Aldeias Indígenas nos períodos Matutino, Vespertino e Noturno, em Aquidauana/MS.”, podendo o Núcleo de Licitação e Contratos encerrar o Processo.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 91317BA47B2ACEDA9FC2674ED7CC4495696810BB

Aquidauana/MS, 23 de fevereiro de 2026.

---

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal





## HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
|  <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA<br><br>CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400<br>Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova<br>CEP: 79200-000 - Aquidauana | <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b><br><b>Nr.: 5/2026</b>                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Processo Adm.: 19/2026</b><br><b>Data do Processo: 13/02/2026</b> |

### TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 19/2026  
b) Nr. Dispensa: 5/2026 - DL  
c) Modalidade: Dispensa de licitação  
d) Data de Homologação: 23/02/2026  
e) Objeto: *Contratação de empresa para a prestação de serviços de chaveiro, compreendendo a confecção e cópia de chaves, fornecimento e confecção de carimbos automáticos, abertura de portas, substituição e troca de cilindros, manutenção e reparos em fechaduras, bem como outros serviços correlatos.*

Participante: ODILON AQUINO DE SOUZA

| Item                   | Especificação                             | Qtd.    | Unidade | Valor Unitário | Valor Total      |
|------------------------|-------------------------------------------|---------|---------|----------------|------------------|
| 1                      | Confecção de Carimbo Automático 38X14mm   | 420,000 | SERV    | 6,85           | 2.877,00         |
| 2                      | Confecção de Carimbo Automático 58 X 22mm | 10,000  | SERV    | 20,60          | 206,00           |
| 3                      | Confecção de Carimbo Automático 75 X 38mm | 10,000  | SERV    | 38,85          | 388,50           |
| 4                      | Cópia de Chave Gorge                      | 45,000  | SERV    | 24,40          | 1.098,00         |
| 5                      | Cópia de chave tetra                      | 45,000  | SERV    | 23,90          | 1.075,50         |
| 6                      | Cópia de chaves simples                   | 500,000 | SERV    | 11,99          | 5.995,00         |
| 7                      | Serviço de abertura de porta simples      | 60,000  | SERV    | 61,60          | 3.696,00         |
| 8                      | Serviço de abertura de porta de Vidro     | 40,000  | SERV    | 107,35         | 4.294,00         |
| 9                      | SERVIÇOS TROCA DE CILINDRO                | 65,000  | UN      | 83,60          | 5.434,00         |
| 10                     | Troca de fechadura simples.               | 65,000  | UN      | 156,50         | 10.172,50        |
| 11                     | Serviço de abertura de porta de veículo   | 10,000  | SERV    | 129,60         | 1.296,00         |
| Total do Participante: |                                           |         |         |                | <b>36.532,50</b> |

23 de Fevereiro de 2026

Total Geral: **36.532,50**

Aquidauana,  
Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ  
BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por MAURO  
LUIZ BATISTA:23668946191  
Dados: 2026.02.23 10:35:08 -04'00'

Mauro Luiz Batista





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
|  <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b><br><br>CNPJ: 03.452.299/0001-03      Telefone: (67) 3240-1400<br>Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova<br>CEP: 79200-000 - Aquidauana | <b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b><br><b>Nr.: 6/2026</b>            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Processo Adm.: 27/2026</b><br><b>Data do Processo: 23/02/2026</b> |

### TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 27/2026  
b) Nr. Inexigibilidade: 6/2026 - IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
d) Data de Homologação: 23/02/2026  
e) Objeto: *Participação em congresso presencial na temática licitações e Compras Públicas - Inscrição para participação no 2º LICITARMS.*

**Participante: EFFICIENCE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA**

| Item                    | Especificação                                | Qtd.  | Unidade | Valor Unitário                | Valor Total     |
|-------------------------|----------------------------------------------|-------|---------|-------------------------------|-----------------|
| 1                       | Inscrição para participação no 2º LICITARMS. | 4,000 | UN      | 2.250,00                      | 9.000,00        |
|                         |                                              |       |         | <b>Total do Participante:</b> | <b>9.000,00</b> |
| 23 de Fevereiro de 2026 |                                              |       |         | <b>Total Geral:</b>           | <b>9.000,00</b> |

Aquidauana,  
Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ

BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por MAURO  
LUIZ BATISTA:23668946191  
Dados: 2026.02.23 12:36:00 -04'00'

Mauro Luiz Batista





## EXTRATOS

### **EXTRATO DO DÉCIMO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2017**

**CELEBRADO EM:** 22/01/2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

**CONTRATADO(A):** SR. REGINALDO JOÃO DA SILVA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

**DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº008/2017 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS.

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, REGINALDO JOÃO DA SILVA

### **EXTRATO DO DÉCIMO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/2018**

**CELEBRADO EM:** 29/01/2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

**CONTRATADO(A):** SR. RAFAEL CAMILO LEMOS

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

**DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº009/2018 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS.

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, RAFAEL CAMILO LEMOS



## RESOLUÇÕES

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA – MS

#### **RESOLUÇÃO Nº31/2026**

#### **Programação Anual de Saúde-2026.**

O Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei Orgânica da Saúde Lei nº 8.080/1990 e pela legislação municipal vigente.

**Considerando** a apresentação explícita pela gestão aos conselheiros municipais de saúde na 346ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2026.

**Considerando** o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, controle e avaliação da execução das políticas e ações de saúde no âmbito municipal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Aprovar a Programação Anual de Saúde**, conforme cronograma apresentado. Podendo ser alterado mediante deliberação do plenário, quando necessário.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.



Documento assinado digitalmente  
HEVERTON BANDEIRA BASTOS  
Data: 12/02/2026 14:22:23-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Aquidauana-MS 09 de fevereiro de 2026

**HEVERTON BANDEIRA BASTOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologado em:**

**SANDRA MARIA SANTOS CALONGA**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA – MS**

**RESOLUÇÃO Nº31/2026**

**Alteração no Credenciamento nº04/2022 no objeto 2.2.1**

O Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei Orgânica da Saúde Lei nº 8.080/1990 e pela legislação municipal vigente.

**Considerando** a apresentação explícita pela gestão aos conselheiros municipais de saúde na 346ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2026.

**Considerando** o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, controle e avaliação da execução das políticas e ações de saúde no âmbito municipal;

**RESOLVE:** Art. 1º. **Aprovar a Alteração no Credenciamento nº04/2022 no objeto 2.2.1 alterando os valores de consultas e acrescentando novo item conforme a tabela,** conforme cronograma apresentado. Podendo ser alterado mediante deliberação do plenário, quando necessário.

| ATENDIMENTO AMBULATORIAL<br>(ALTERAÇÃO) |                                       |                           |         |                |                |                   |
|-----------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|---------|----------------|----------------|-------------------|
| ITEM                                    | ESPECIALIDADE                         | PROCEDIMENTO              | UNIDADE | VALOR ANTERIOR | VALOR ALTERADO | Demanda Reprimida |
| 06                                      | EDA                                   | ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA | UNIDADE | R\$ 600,00     | R\$ 1.000,00   | 55 exames         |
| 07                                      | COLONO                                | COLONOSCOPIA SEM O KIT    | UNIDADE | R\$ 1.310,00   | R\$ 1.500,00   | 10 pacientes      |
| 10                                      | ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO | EDA COM SEDAÇÃO           | UNIDADE | R\$ 920,00     | R\$ 1.360,00   | 0 exames          |
| 20                                      | BIOPSIA FRASCO                        | BIOPSIA POR AMOSTRA       | UNIDADE | R\$ 130,00     | R\$ 150,00     |                   |
| 21                                      | COLONOSCOPIA                          | POLIPECTOMIA DO COLON     | UNIDADE | R\$2.120,00    | R\$ 2.330,00   |                   |
| 22                                      | ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA             | POLIPECTOMIA GASTRICA     | UNIDADE | R\$1.720,00    | R\$ 1.930,00   |                   |



| ATENDIMENTO AMBULATORIAL<br>(INCLUSÃO) |                    |                                                                                              |         |                |                |
|----------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|----------------|
| ITEM                                   | ESPECIALIDADE      | PROCEDIMENTO                                                                                 | UNIDADE | VALOR ANTERIOR | VALOR ALTERADO |
| 25                                     | COLONO/SED         | COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO SEM O KIT                                                           | UNIDADE | INCLUSÃO       | R\$ 1.600,00   |
| 26                                     | KIT PREPARO COLONO | KIT PREPARO COLONO                                                                           | UNIDADE | INCLUSÃO       | R\$ 130,00     |
| 27                                     | PESQUISA H. PYLORI | PESQUISA DE H. PYLORI                                                                        | UNIDADE | INCLUSÃO       | R\$ 20,00      |
| 28                                     | RESSONANCIA        | SEDAÇÃO PARA RESSONANCIA<br>(Considerar valor da ressonância mais o procedimento de sedação) | UNIDADE | INCLUSÃO       | R\$ 1.150,00   |

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HEVERTON BANDEIRA BASTOS  
Data: 12/02/2026 14:22:23-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Aquidauana-MS 09 de fevereiro de 2026

**HEVERTON BANDEIRA BASTOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologado em:**

**SANDRA MARIA SANTOS CALONGA**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



## NOTIFICAÇÕES

### NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 - CONTRATO Nº 24/2025

EMPRESA: COPLAN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: “Execução de Obra de Drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Aquidauana - MS (Contrato de Repasse OGU nº 944641/2023 - Operação 1087843- 72 - Proposta no 45261/2023 Ministério das Cidades - Plataforma Transferegov)”

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, vem, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICAR, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, acerca do descumprimento contratual verificado no âmbito do Contrato nº 24/2025.

Conforme acompanhamento realizado, informamos que a obra vem apresentando ritmo lento de execução, o que pode comprometer o prazo previsto para conclusão. Ressaltamos que a presente notificação possui caráter reincidente, tendo em vista que a empresa já foi formalmente notificada pelo mesmo motivo em 17 de novembro de 2025, ocasião em que foi solicitado o devido reforço de equipe e a adoção de medidas imediatas para regularização do cronograma. Entretanto, até o presente momento, não se verificou evolução satisfatória no andamento dos serviços, permanecendo o descumprimento do planejamento estabelecido.

Aguardamos as devidas correções e providências. Estamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Aquidauana MS, 20 de fevereiro de 2026.

ROBERT CACHO DE BARROS  
04127738138

Assinado digitalmente por ROBERT CACHO DE BARROS:04127738138  
DN: C=BR, O=ICP Brasil, OU=AC SOLUTi  
Multiple v/s: OU=518003000155  
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,  
CN=ROBERT CACHO DE BARROS:04127738138  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2026.02.20 12:05:50 -0400  
Foxit PDF Editor Versão: 11.1.0

ROBERT CACHO DE BARROS

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KAMILA DE AGUIAR DUARTE  
Data: 20/02/2026 12:50:30-0300  
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

KAMILA DE AGUIAR DUARTE

Engenheira Civil – CREA/MS 64022

Fiscal do contrato



AQUIDAUANA PREV

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CPS Nº 003.2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

FIRMADO EM 23/02/2026

**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E GIGAREDE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 107, da Lei 14.133/2021:

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos, na forma do art. 124, II da Lei n. 14.133/2021, e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, relativo à prestação de serviços para implementação de Sistema de Telefonia VOIP (VOICE OVER INTERNET PROTOCOL) Linha Telefônica Fixa com 3 (três) Ramais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** O prazo de vigência do presente instrumento contratual original fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 25 de fevereiro de 2026 e findando-se em 24 de fevereiro de 2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E VALOR CONTRATUAL** Em conformidade com o Ofício Nº 02/2026 de manifestação de interesse da CONTRATADA, fica mantido o valor mensal original sem a incidência de reajuste, no importe de R\$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos). O valor global para o período de vigência aditado perfaz o montante de **R\$ 1.438,80** (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrente do presente Termo Aditivo correrão por conta da respectiva dotação orçamentária atestada na Nota de Bloqueio nº 1341124/2026: Órgão: 23.000 / Unidade: 23.001 Funcional: 09.272.0001 Projeto/Atividade: 2.118 Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recursos: 1.802.0000 (Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração)

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas. **FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/Contratante - GIGAREDE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME p/contratada.

*Assinado por meio digital*

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CPS Nº 004.2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

FIRMADO EM 23/02/2026

**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E EMPRESA I. F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 107, da Lei 14.133/2021:

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos, na forma do art. 124, II da Lei n. 14.133/2021, e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRO – OBJETO**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como a concessão de reajuste financeiro decorrente da variação do índice IPCA acumulado, relativo à prestação de serviços de elaboração de Cálculo Atuarial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** O prazo de vigência do presente instrumento contratual original fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de fevereiro de 2026 e findando-se em 25 de fevereiro de 2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO E VALOR CONTRATUAL** Em atendimento à Cláusula 5.3.1 do contrato originário, aplica-se o reajuste pelo índice IPCA (4,4414%). O valor mensal passa de R\$ 1.658,38 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos) para **R\$ 1.732,03** (um mil, setecentos e trinta e dois reais e três centavos). O valor global para o período de vigência aditado perfaz o montante de **R\$ 20.784,36** (vinte mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da respectiva dotação orçamentária atestada na Nota de Bloqueio nº 1340895/2026:

- Órgão: 23.000 / Unidade: 23.001
- Funcional: 09.272.0001
- Projeto/Atividade: 2.118
- Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00





- Fonte de Recursos: 1.802.0000 (Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração)

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Permanecem inalteradas e expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/Contratante - EMPRESA I. F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

p/contratada.

*Assinado por meio digital*



PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cotação nº 002/2026

**01** - A Câmara Municipal de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Contratos e Licitações, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portas tipo veneziana de abrir, sendo 01 (uma) unidade com vidro temperado e insulfilm espelhado e 02 (duas) unidades simples, incluindo fornecimento de material novo e sem uso, mão de obra, retirada das portas existentes, preparação dos vãos, instalação completa, fixação adequada, vedação e acabamento final, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a Casa de Leis escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO GLOBAL sendo que foi decidido pela opção reserva de exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso seja atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas poderão ser desconsideradas.

**01.1** - Conforme inciso III do Art. 47 da LC 123/06, não se aplicará a reserva de exclusividade quando o valor unitário ofertado ou negociado não for considerado vantajoso para o município, sendo entendido como vantajosos aqueles valores inferiores ao previsto no Termo de Referência e que não excedam a dez por cento do menor preço válido que for ofertado/negociado antes da aplicação da referida Lei (LC 123/06, Art. 48 § 3º). Em qualquer item que, na forma do Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025, haja a possibilidade de efetivar a reserva de exclusividade, respeitada a ordem de classificação, antes de alterar a regionalidade prevista nos parágrafos 1º, 2º e 3º do referido artigo, deverá se negociar com todos os MEI/ME/EPP classificados.

**02** - As propostas (completamente preenchidas e assinadas) serão recebidas pelo e-mail [licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br) até às 23h59min do dia 27/02/2026 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 12:30h, mediante protocolo na Câmara Municipal de Aquidauana/MS, com sede na Praça. N. Sra. Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, CEP: 79200-000. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

**03** - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial (<https://cmaquidauana.ms.gov.br/licitacoes/>) na aba "Avisos de Contratação Direta (Lei nº 14.133/21)".

**04** - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- g) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- i) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- j) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- k) Declaração de enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

**05** - No caso da não apresentação de documentação válida, a câmara poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

**06** - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida a Câmara Municipal consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea, sua proposta será desclassificada. Por não ser uma licitação não há fase recursal, porém caberá pedido de reconsideração conforme "Estimativa da Despesa, Justificativa do Preço e Razão da Escolha" que será publicada no DOEM (inciso II, Art. 165, Lei 14.133/21).

**07** - Caso a vencedora não apresente os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo a Câmara Municipal de Aquidauana/MS revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima





classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma caso já não tenha apresentado, e assim por diante. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada.

**08** - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Secretaria Solicitante poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.

Aquidauana/MS, 23 de fevereiro de 2026.

---

**Cinthia Gomes G. P. Flores**

**Agente de Contratação**

**Portaria nº 140/2025**

